



Câmara dos Deputados

Comissão de Defesa do Consumidor

SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO Nº DE 2005.

(Do Sr. Luiz Antônio Fleury Filho)

Solicita a apresentação de emenda da Comissão de Defesa do Consumidor ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 40, de 2005-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a. Que seja submetida à apreciação do Plenário desta Comissão a presente solicitação para formulação de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2006, objetivando reforçar a dotação do Programa de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça, detalhada a seguir:

SEQUENCIAL DE DESPESA: 002099

EMENTA: Defesa dos Direitos Difusos

ÓRGÃO: 30000 – Ministério da Justiça

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30905 – Fundo de Defesa de Direitos Difusos

PROGRAMA: 0697 – Defesa do Consumidor

AÇÃO: 6067 – Defesa dos Direitos Difusos

SUBTÍTULO: 0001 – Nacional

PRODUTO (unidade): Projeto Apoiado (unidade): 13

LOCALIDADE: 9000000 – NACIONAL

FUNÇÃO: 14 – Direitos da Cidadania

SUB-FUNÇÃO: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

ESFERA: 1 – Orçamento Fiscal

GND-3: OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30 – transferências aos estados e ao DF

40 – transferências aos municípios

50 – transferências a instituições privadas

90 – aplicações diretas

FONTE: 150 – Recursos Próprios não financiados

174 – Taxas e Multas pelo Poder de Polícia Administrativa

118 – Contribuições Concursos de Prognósticos

ID: 0

RP: 2

VALOR: 4.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A solicitação do extra-limite tem por finalidade apoiar com recursos financeiros do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD, projetos que visem à reparação dos danos causados ao consumidor e às áreas afins aos direitos difusos, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos por meio da celebração de convênios com órgãos e entidades que atuam na área de defesa dos direitos difusos.

No exercício de 2004 foram apresentados ao Conselho Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos 373 projetos, com o acréscimo de 58% em 2005, onde foram apresentados 590 projetos, o que demonstra, a cada ano, a crescente demanda por recursos por parte da sociedade civil.

Esta ação cumpre as determinações legais previstas nas Leis 7.347/85, artigos 13 e 20, 7913/89, 8078/90, 8884/91, 9008/95 e no Decreto nº 1.306/94.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2005.

Deputado LUIZ ANTONIO FLEURY

Presidente